

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

Ata da 14ª Reunião Extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às quatorze horas e vinte 1 minutos, reuniram-se, por videoconferência, nos campi de Barreiras, Barra, Bom Jesus 2 da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da Vitória, com transmissão ao vivo, em 3 caráter extraordinário, os membros do Conselho Universitário sob a presidência do Vice-4 Reitor, Professor Antônio Oliveira de Souza, que presidiu a sessão a partir da sala de 5 Reuniões do Campus Reitor Edgard Santos, em Barreiras/BA, contando com a presença 6 dos Pró-Reitores e/ou representantes: Vanessa Godoy Kinoshita (PROTIC), Adma 7 Katia Lacerda Chaves (PROGRAD), Cláudio Reichert do Nascimento (PROPGP), 8 Daniela Cristina Calado (PROEC) e Thiago Ribeiro Rafagnin (PROGEP); dos 9 Diretores dos Centros: Valdeilson Souza Braga (CCET), Jairo Torres Magalhães 10 Júnior (CMBARRA), Tony Silva Almeida (CMBJLAPA) e Vera Regiane Brescovici 11 Nunes (CMSAMAVI); dos Vice-Diretores representando as direções dos Centros: 12 Alexsandro Mendes Zimer (CMLEM), Maria Lidiany Tributino de Sousa (CCBS) e 13 Antonio Iglesias Magalhães (CEHU); dos Representantes Técnico-14 Administrativos em Educação: Eliane Oliveira dos Santos, Juliana De Meneses Ribas 15 e Makson Araujo Nunes; dos Representantes Docentes dos Centros: Jonatas Gomes da 16 Silva (CCET), Clayton da Silva Barcelos (CEHU), Jorge Luís Oliveira Santos 17 (CMBJLAPA) e Pedro Dias Pinto (CMLEM); do Representante dos Coordenadores dos 18 Cursos de Graduação: Ronei Rocha Barreto de Souza; dos Representantes 19 Discentes: Andressa de Souza Gomes, Paulo Fernando Rocha de Oliveira e Igorh 20 Barbosa Neves Queiroz; para tratarem da seguinte pauta: 1) Apreciação do Parecer 21 referente ao Processo: 23520.007649/2019-04, recurso impetrado contra o Resultado 22 Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital 23 UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso de MEDICINA (Bacharelado), na 24 modalidade Transferência Externa, Relatora Convidada: Professora Luciana Lucas 25 Machado. Havendo quórum, o Vice-Reitor, Professor Antônio Oliveira de Souza, 26 cumprimentou a todos os conselheiros presentes em Barreiras e aos que se encontravam 27 nos campi de Barra, Bom Jesus da Lapa, Luís Eduardo Magalhães e Santa Maria da 28 Vitória. Informou que iria presidir a sessão em razão do Magnífico Reitor se encontrar 29 em viagem para cumprimento de compromissos institucionais. Logo após, deu início à 30 reunião para tratar do ponto de pauta único, e convidou a Professora Luciana Lucas 31 Machado, Relatora Convidada, para ocupar assento à mesa, para a leitura do parecer. A 32 Professora Luciana Machado cumprimentou a todos e procedeu à leitura do parecer 33 listando o histórico do processo e passando à análise. Concluiu que o recurso apresentado 34 não era suficiente para alterar a situação do "Resultado Preliminar", tendo em vista que a 35 candidata não atendeu aos itens mencionados no Edital do processo seletivo. Diante do 36 exposto e dos documentos comprobatórios, a Relatora manifestou pelo indeferimento do 37 pedido da Sra. Luciana Raposo Freitas Vaconcellos. Em seguida, o Presidente em 38 exercício agradeceu à Relatora e informou que a Secretaria do Conselho recebeu 39 documento da GA Advogados Associados, em nome da Sra. Luciana Vasconcellos,



41

42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

79

80

81

82

83

84

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

Conselho Universitário

interessada no processo, solicitando que a advogada representante participasse da reunião para fazer exposição de defesa da interessada. Em seguida, convidou a advogada, Sra. Karen Katherine Machado dos Santos, para fazer parte da mesa, e, com base na Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), concedeu 15 (quinze) minutos para apresentação de seus argumentos. Com a palavra, a Sra. Karen Santos passou a apresentar as alegações dos motivos da requerente. Informou que o endereço registrado na inscrição era o endereço comercial e que a mesma residia em uma fazenda pertencente ao município de São Desiderio-BA, e que o endereço comercial da interessada, na cidade de Barreiras, foi utilizado apenas para facilitar o recebimento de correspondências. Argumentou que o edital não era claro quanto ao endereço a ser apresentado, pois na ficha de inscrição constava a designação de "endereço" e não especificava o tipo do endereço, o que, possivelmente, pode ter levado a candidata a erro. Questionou o fato do edital não prever a possibilidade de retificação das informações apresentadas e ressaltou que a mudança na classificação colocaria a candidata em segundo lugar, o que garantiria sua vaga na universidade, e que, a não consideração do endereço posicionaria a candidata em quarto lugar, portanto, fora das vagas. Evidenciou que, caso não houvesse o critério de utilização do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) a candidata apresentaria nota maior que os demais candidatos. Relatou que a candidata não sabia da importância do IDH, e que este afetaria em sua classificação. Finalizando, solicitou que fosse aceita a solicitação de retificação do endereço e revista a classificação da candidata, e agradeceu a oportunidade da fala. Na sequência, o Presidente em exercício colocou o parecer da relatora em discussão. O conselheiro Makson Araújo, argumentando sobre a fala da Sra. Karen Santos, informou que fez uma leitura minuciosa do edital e constatou que a menção à palavra "residência" e "endereço residencial" apareciam por diversos artigos do edital, tendo sido deixado claro que o edital foi bem especifico quanto a solicitação da comprovação de residência. A conselheira Adma Lacerda mencionou que as vagas residuais são sempre muito aguardadas pela comunidade e, pelo seu número limitado, são bem disputadas. Fez referência ao item 10 do Edital, relacionado com a inscrição do candidato, onde consta que a inscrição no processo seletivo implicaria na aceitação, pelo candidato, das exigências do edital, não podendo o mesmo alegar desconhecimento de suas normas. Destacou, também, que no item 8 do Edital consta a relação dos documentos necessários para a comprovação da residência e que, mesmo no formulário de inscrição não tendo a indicação "residencial", o item era claro, indicando que o endereço a comprovar seria o residencial. Além disso, o edital especificou que o IDH iria compor parte importante da nota, comprovado através da declaração e documentos de residência. O conselheiro Pablo Magalhães consultou qual a diferença de "endereço residencial" e "endereço domiciliar", citados pela Sra. Karen Santos, ao que a mesma esclareceu que "residência" seria qualquer endereço que o candidato tivesse em sem nome e "domicílio" seria o que ele realmente morasse. Logo após, o Senhor Presidente em exercício consultou se haviam mais dúvidas e/ou contribuições. Não havendo, submeteu ao regime de votação o Parecer da Relatora referente ao Processo: 23520.007649/2019-04, de recurso impetrado contra o Resultado Preliminar do Processo Seletivo para preenchimento de Vagas Residuais, Edital UFOB nº 20/2019, pretendente ao curso

X

X

To.

A B

9

hit & the

Left Addis



85

86

87

88

89

90

91

92

93

94

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA Conselho Universitário

de MEDICINA (Bacharelado), na modalidade Transferência Externa, impetrado pela candidata Luciana Raposo Freitas Vaconcellos, tendo sido aprovado com 24 (vinte e quatro) votos favoráveis e 01 (um) voto contra. Encerrada a pauta, o Presidente em exercício agradeceu a presença de todos. Às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Presidente em exercício do Conselho, Professor Antônio Oliveira de Souza, encerrou a Reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Costa, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 15 de outubro de 2019. Ata aprovada na 10ª Reunião Ordinário do Conselho Universitário em 12 de dezembro de 2019. Gliciano Coste, Mando Antonio Olivina de Souza cichert de Nascimento à harcerda Clars Julyus mayko Corado Jomes lenatas da Silva Andresse de Souza Gomes. Nonce luis Oliveir Sonte

Borbosa newschierroz.